

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: xc8u4ij1 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/07/2026 Projeto de lei nº 863/2026 Protocolo nº 6739/2026 Processo nº 2222/2026	
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco		

Declara e reconhece “Festa do Peão de Boiadeiro de Aripuanã/MT”, realizada anualmente no Município de Aripuanã/MT, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, em reconhecimento à sua expressiva relevância histórica, cultural, social, econômica e turística para a população local e para toda a região noroeste mato-grossense, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 37, inciso III, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Declara e reconhece a “Festa do Peão de Boiadeiro de Aripuanã/MT”, realizada anualmente no Município de Aripuanã/MT, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, em reconhecimento à sua expressiva relevância histórica, cultural, social, econômica e turística para a população local e para toda a região noroeste mato-grossense.

Parágrafo único – A presente lei tem como objetivo preservar a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar e reconhecer a Festa do Peão de Boiadeiro de Aripuanã, realizada anualmente no Município de Aripuanã, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso, em reconhecimento à sua expressiva relevância histórica, cultural, social, econômica e turística para a população local e para toda a região noroeste mato-grossense, por via de consequência preservar a cultura, a tradição e os costumes para as presentes e futuras gerações.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Em 2026, a tradicional Festa do Peão de Boiadeiro de Aripuanã alcança sua XXXIII edição, consolidando-se como uma das mais importantes manifestações culturais e populares do município. Paralelamente, realiza-se a 17ª EXPONÃ – Exposição Agropecuária de Aripuanã, evento que se tornou referência regional por promover a integração entre o setor produtivo, a cultura local e a comunidade.

Ao longo de mais de três décadas, a Festa do Peão de Boiadeiro transformou-se em verdadeiro símbolo da identidade cultural do povo aripuanense, preservando costumes, tradições e valores historicamente vinculados à atividade agropecuária, à vida no campo e à formação social da região.

O referido evento é uma celebração que ultrapassa o caráter festivo e recreativo, constituindo importante instrumento de valorização da memória coletiva, do patrimônio cultural e das raízes históricas que contribuíram para o desenvolvimento do Município de Aripuanã.

A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, estabelece que o Estado deve garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e apoiar a valorização e a difusão das manifestações culturais, reconhecendo como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial que sejam portadores de referência à identidade, à ação e à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade.

Nesse contexto, a Festa do Peão de Boiadeiro de Aripuanã se enquadra plenamente como manifestação cultural merecedora de reconhecimento e proteção pelo Poder Público Estadual.

O reconhecimento como Patrimônio Cultural Imaterial representa medida fundamental para assegurar a preservação desta importante tradição para as presentes e futuras gerações, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade local e contribuindo para a manutenção dos costumes que integram a identidade cultural do povo mato-grossense.

Além de seu inegável valor cultural, a Festa do Peão de Boiadeiro e a EXPONÃ exercem papel estratégico no desenvolvimento econômico regional. Durante o período de realização do evento, observa-se significativo aumento na circulação de pessoas provenientes de diversas cidades de Mato Grosso e de outros estados, gerando impactos positivos diretos em toda a cadeia econômica local.

O comércio é amplamente beneficiado, com aumento nas vendas em lojas, supermercados, restaurantes, lanchonetes, postos de combustíveis e estabelecimentos prestadores de serviços. Da mesma forma, a rede hoteleira do município registra índices máximos de ocupação, demonstrando a força do evento como importante indutor do turismo regional.

A festividade também promove a geração de emprego e renda, criando oportunidades temporárias e permanentes para trabalhadores dos setores de comércio, alimentação, segurança, transporte, hospedagem, entretenimento, montagem de estruturas, serviços gerais e diversas outras atividades relacionadas à realização do evento.

Outro aspecto de grande relevância é a contribuição da EXPONÃ para o fortalecimento do agronegócio e da produção rural. O evento constitui espaço privilegiado para a troca de conhecimentos, experiências e tecnologias entre produtores rurais, empresários, profissionais do setor agropecuário e instituições ligadas ao desenvolvimento econômico regional, fomentando o crescimento sustentável da atividade produtiva e incentivando a inovação no campo.

A Festa do Peão de Boiadeiro e a EXPONÃ representam, ainda, importante momento de integração social, reunindo famílias, amigos e visitantes em um ambiente de convivência, lazer e entretenimento. Trata-se de uma celebração que fortalece os vínculos comunitários, promove o encontro entre gerações e contribui para

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

a valorização dos costumes locais, consolidando-se como um dos eventos mais aguardados pela população de Aripuanã e municípios vizinhos.

Dessa forma, o reconhecimento da Festa do Peão de Boiadeiro de Aripuanã como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Mato Grosso não apenas prestigia uma tradição consolidada ao longo de décadas, mas também reafirma o compromisso do Poder Público com a preservação da cultura, da história, dos costumes e das manifestações populares que compõem a rica identidade mato-grossense.

Além disso, a medida contribuirá para ampliar a visibilidade do evento, incentivar ações de preservação cultural, fomentar o turismo regional e fortalecer os impactos positivos gerados na economia local, promovendo desenvolvimento, geração de emprego, renda, lazer e qualidade de vida para a população.

Diante da inequívoca relevância cultural, histórica, social, turística e econômica da Festa do Peão de Boiadeiro de Aripuanã e da EXPONÃ para o Município de Aripuanã e para o Estado de Mato Grosso, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição legislativa, medida de direito e da mais lúdica justiça social.

Posto isto, é o essencial.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 30 de Junho de 2026

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual